

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Central de Mandados de Curitiba

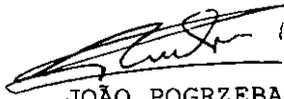
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Autos: 2005.70.00.027397-1
Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Executado(s): EDSON LUIZ MACHADO DE CAMARGO

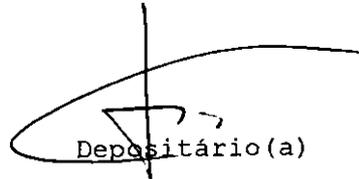
Aos NOVE (09) dias do mês de QUINZES do ano de dois mil e seis, no Município de CURITIBA-PR, em cumprimento ao mandado em anexo, eu, Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, para garantia da dívida (e demais acréscimos legais) nos autos em epígrafe, cujo montante aproximado é R\$ 2.038.874,05, atualizado até fevereiro de 2006, PENHOREI os bens de propriedade do executado EDSON LUIZ MACHADO DE CAMARGO, CPF nº 514.560.369-04, conforme descrito a seguir:

- DIREITOS ADVINDOS do contrato de alienação fiduciária do veículo FIAT/PÁLIO FIRE, placas AKP-2379, ano de fabricação 2002 e modelo 2003, Chassi nº 9BD17146232260079, Renavam nº 79.436904-9 junto ao credor fiduciário, inclusive de sua POSSE DIRETA.

Feito isso, NOMEEI o(a) Sr. (a) EDSON LUIZ MACHADO DE CAMARGO, CPF nº 514.560.369-04 DEPOSITÁRIO(A) do bem penhorado, o(a) qual se comprometeu, sob as penas da lei, em não alienar referido bem, ou tomar medidas eventualmente necessárias a evitar sua alienação, assim como em zelar pela conservação do mesmo, ficando ciente de que será desconstituído de tal encargo somente por meio de prévia determinação judicial.



JOÃO POGRZEBA
Oficial de Justiça-Avaliador



Depositário(a)

Ciente do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada do mandado aos autos, para, se quiser, opor embargos à execução.

